



PROCESSOS N.ºS 503/11
509/11
528/11
529/11
562/11
361/12

PROTÓCOLOS N.ºS 10.713.389-5
10.713.499-9
10.713.386-0
10.713.388-7
10.713.391-7
10.946.742-1

PARECER CEE/CEB N.º 418/12

APROVADO EM 13/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE de Jacarezinho.

RELATORES: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, PAULO AFONSO SCHMIDT E CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha expedientes a este Conselho, pelos quais as direções das respectivas instituições de ensino, jurisdicionadas ao NRE de Jacarezinho solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE REC.. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 503/11 Of: 540/11	CEEBJA Prof. Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Jacarezinho	Escola Municipal Dr. João de Aguiar – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Jacarezinho	Ensino Fund. – Fase II 2011/2013
Processo n.º 509/11 Of: 519/11	CEEBJA Prof. Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Jacarezinho	Comunidade Fazenda Califórnia	Jacarezinho	Ensino Médio 2011/2013.



PROCESSO N.º 503/11 e outros

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE REC. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 528/11 Of: 593 /11	CEEBJA Prof. Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Jacarezinho	Escola Municipal Correia Defreitas – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Município Ribeirão Claro	Ensino Fund. – Fase II e Médio 2011/2013
Processo n.º 529/11 Of: 588/11	CEEBJA Prof. Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Jacarezinho	Escola Municipal Prof. Silvestre Marques – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Jacarezinho	Ensino Fund. – Fase II e Médio 2011/2013
Processo n.º 562/11 Of: 589/11	CEEBJA Prof. Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional	Jacarezinho	Escola Municipal Pio XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Município Barra do Jacaré	Ensino Fund. – Fase II e Médio 2011/2013
Processo n.º 361/12 Of: 255/12	Colégio Estadual Maria Dalila Pinto – Ensino Fundamental e Médio	Santo Antônio da Platina	SENAI – Centro de Educação Profissional de Santo Antônio da Platina	Santo Antônio da Platina	Ensino Fund. – Fase II e Médio 2011/2013

1.1 Justificativa

A finalidade do pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e/ou Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, é atender aos trabalhadores de corte de cana, alunos oriundos da Fase I e II, que necessitam a continuidade dos estudos.

O perfil do público de Santo Antônio da Platina, é de trabalhadores do período noturno. A oferta oportunizará a continuidade dos estudos, com horários compatíveis ao turno de trabalho, possuem uma defasagem idade/série.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental-Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga horária do Ensino Médio: 1200/1306 h

Forma de atendimento: organização coletiva



PROCESSO N.º 503/11 e outros

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, diurno ou noturno

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino

1.3 Organização curricular

Os componentes curriculares estão dispostos nas matrizes curriculares, demonstrados a seguir:

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

PROCESSO N.º 503/11 e outros



Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular estabelece a carga horária do curso, de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 503/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



PROCESSO N.º 503/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular estabelece a carga horária do curso, de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

1.4 Corpo Docente

A indicação de docentes do curso foi apresentada nos processos anteriormente referenciados e comprovada a formação específica de acordo com a organização das disciplinas nas matrizes curriculares, com exceção dos docentes de Química e Física que possuem habilitação em Biologia e Matemática.

A mantenedora deverá, até o término de 2012, fazer o suprimento das disciplinas de Sociologia e Filosofia, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas, conforme estabelece o artigo 6.º da Deliberação n.º 03/08 – CEE/PR.



PROCESSO N.º 503/11 e outros

1.5 Cronograma da APED

As matrículas nas APEDs, obedecerão um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE de Jacarezinho, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

1.6 Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Com relação ao laboratório e biblioteca constam informações e/ou esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

a) processo n.º 503/11, 529/11 - a Secretaria Municipal de Educação de Jacarezinho cede: salas de aula destinada às APEDs do CEEBJA Profª. Geni Sampaio Lemos – Ensino Fundamental e Médio (fls.05); as direções dos Colégios Estaduais José Pavan e Anésio de Almeida Leite - Ensino Fundamental e Médio, disponibilizarão para uso das APEDs: bibliotecas e salas dos laboratórios para as disciplinas de Química, Física e Biologia (fls. 06);

b) processo n.º 509/11 – o proprietário da Fazenda Califórnia com a finalidade de propiciar acesso aos estudos aos seus funcionários cede: salas de aula e biblioteca para funcionamento da APED (fls. 06); às fls. 56 a 64 consta a relação de materiais para laboratório de Química;

c) processo n.º 528/11 – a Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Claro cede: salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, televisão e DVD para a APED da Escola Municipal Correia Defreitas – Educação Infantil e Ensino Fundamental (fls. 05);

d) processo n.º 562/11 – a prefeitura Municipal de Barra do Jacaré cede: salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, televisão e DVD para funcionamento da APED (fls. 05);

e) o SENAI – Serviço Nacional da Indústria, com referência ao ofício n.º 04/11, enviado pelo SESI informa que o período de cedência do espaço físico no período diurno, é a partir do início das turmas até o cumprimento da carga horária do curso. (fls. 12);

Os laudos técnicos do Corpo de Bombeiros dos protocolados n.ºs 10.713.389-5, 10.713.386-0 e 10.713.388-7 estão com prazo vencido e aguardam a nova verificação.



PROCESSO N.º 503/11 e outros

1.7 Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

2. Mérito

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs, caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 com prorrogação para os anos de 2011 a 2013, conforme estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

As APEDs situadas em locais diversos da sede, seguem na íntegra, a proposta pedagógica da instituição de ensino autorizada e reconhecida.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED somos favoráveis à autorização da descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio, nas instituições de ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
Processo n.º 503/11	Escola Municipal Dr. João de Aguiar – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Jacarezinho	634/11	Ensino Fundamental – Fase II 2011/2013
Processo n.º 509/11	Comunidade Fazenda Califórnia	Jacarezinho	557/11	Ensino Médio 2011/ 2013.
Processo n.º 528/11	Escola Municipal Correia Defreitas – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Município Ribeirão Claro	647/11	Ensino Fundamental- Fase II e Médio 2011/2013
Processo n.º 529/11	Escola Municipal Prof. Silvestre Marques – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Jacarezinho	635/11	Ensino Fundamental - Fase II e Médio 2011/2013



PROCESSO N.º 503/11 e outros

PROCESSO N.º	INTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
Processo n.º 562/11	Escola Municipal Pio XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Município Barra do Jacaré	738/11	Ensino Fundamental - Fase II e Médio 2011/2013
Processo n.º 361/12	SENAI – Centro de Educação Profissional de Santo Antônio da Platina	Santo Antônio da Platina	572/12	Ensino Fundamental - Fase II e Médio 2011/2013

À instituição de ensino sede caberá a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências referentes aos incisos V e IX do art. 30 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE